



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK

RUA AGOSTINHO DE OLIVEIRA MALAQUIAS, 35 - CEP: 39.135-000 - CENTRO

TEL.: (38) 3545-1122 - FAX: (38) 3545-1267

E-mail: preftijucal@rznet.com.br

Projeto de Lei Nº532/2005, de 16 de dezembro de 2005

Aprova o Plano Decenal Municipal de Educação de Presidente Kubitschek e dá outras providências.

### O Prefeito do Município:

**Faço saber que a Câmara Municipal de Presidente Kubitschek aprova e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** - Fica aprovado o Plano Decenal Municipal de Educação de Presidente Kubitschek, constante do Anexo I desta Lei.

**Art. 2º** - O Município de Presidente Kubitschek, através de Comissão específica, a ser oficialmente constituída, procederá a avaliações periódicas da implementação do Plano Decenal Municipal de Educação.


**§ 1º** - A primeira avaliação realizar-se-á no segundo semestre do primeiro ano de vigência desta lei.

**§ 2º** - O Poder Legislativo, por intermédio da Comissão de Educação, acompanhará a execução do Plano Decenal Municipal de Educação.

**Art.3º** -- O Poder Executivo Municipal empenhar-se-á na divulgação deste Plano e na progressiva realização de seus objetivos e metas, para que a sociedade kubitschekense o conheça amplamente e acompanhe sua implementação.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Kubitschek, 16 de dezembro de 2.005.

  
LAURO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

## ANEXO I DA LEI Nº 523/2005

### APRESENTAÇÃO

O sistema Educacional no município de Presidente Kubitschek está estruturado de forma a atender a todos os alunos não só na faixa etária, mas também àqueles que não puderam cursar uma escola em tempo normal.

Procuramos oferecer aos alunos uma educação de qualidade com o objetivo de inseri-los numa sociedade em que eles possam ser agentes ativos na busca dos valores, da cidadania e da inclusão em todos os aspectos: cognitivo, afetivo e social. Para isso contamos com nove escolas municipais de Ensino Fundamental, da Fase Introdutória a 4ª série, sendo oito localizadas na zona rural, dentre essas a Escola Municipal de Andrequicé que oferece desde o Pré-Escolar à 8ª série e uma escola na sede do município. Temos a Educação Infantil com 1º, 2º e 3º períodos, a Alfabetização de Jovens e Adultos – Cidadão Nota Dez e uma Creche que atende crianças de 0 a 6 anos.

Todas as Escolas possuem ato legal de criação, Regimento Escolar e a proposta pedagógica que é elaborada sob a luz dos Parâmetros Curriculares Nacional, contemplando também os aspectos sócio-culturais próprios de cada localidade e do município como um todo. O município conta com uma Escola Estadual de 5ª a 8ª série do Ensino Fundamental e 1º ao 3º ano do Ensino Médio que atende aos alunos da sede e os advindos de todas as localidades rurais. A locomoção desses alunos é feita pelo transporte escolar custeado pela Prefeitura Municipal em parceria com o Estado.

As Escolas Municipais são mantidas com recursos repassados à Prefeitura para reparos na rede física, compra de equipamentos, material e merenda escolar.

O corpo docente é formado em sua maioria por professores habilitados nas área de Pedagogia, Letras, Normal Superior e outros e durante o exercício de suas funções recebe orientações dos supervisores e orientador.

Estamos no Pólo de Diamantina – 11ª SER e contamos com serviços prestados pelas Inspetoras, buscamos parcerias com Universidades e demais Faculdades para que possamos acompanhar o desenvolvimento, atualizar e passar para os alunos as inovações do dia-a-dia.

E é nessa busca que procuramos participar de cursos, seminários e elaborar Projetos que visem o desenvolvimento do município na área educacional, por isso atendendo o dispositivo da Constituição Federal

(CF/88), em seu artigo 205 ao 214 que fixa as diretrizes e bases da educação, e a Lei 9394/96 no que se refere a autonomia dos entes federados – a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios – assim como a fixação, para todos eles, de recursos de impostos constitucionalmente vinculados à manutenção e desenvolvimento do ensino obrigando a existência de Sistemas de Ensino em cada uma das esferas da federação; a necessidade de competências para cada sistema e de uma forma de articulação entre eles, que é o Regime de Colaboração e a necessidade de Planos Estaduais e Municipais de Educação coordenados por um Plano Nacional de Educação, de duração plurianual que a articulação e ao desenvolvimento do ensino em seus diversos níveis e à integração das ações do poder público, artigo 214 da CF/88. A LDEEN 9394/96 em seu artigo 9º, a LDB/96 estabelece que a União incumbir-se-á de “elaborar o Plano Nacional de Educação, em colaboração com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios”. A responsabilidade de atendimento do município encontra-se delimitada pela LDB, no seu artigo 11 em que diz:

- I- Os municípios incumbir-se-ão de organizar, manter e desenvolver os órgãos de Ensino, integrando-os às políticas e planos educacionais da União e dos Estados;
- II- Oferecer a Educação Infantil em creches e pré-escolas e, com prioridade, o Ensino Fundamental, permitida a atuação em outros níveis de ensino somente quando estiverem atendidas plenamente as necessidades de sua área de competência e com recursos acima dos percentuais mínimos vinculados pela Constituição Federal à manutenção e desenvolvimento do ensino.”

No artigo 87 de suas disposições transitórias, a LDB é enfática, quando prescreve: “é instituída a Década da Educação, a iniciar-se um ano a partir da publicação desta Lei”. “A União, no prazo de um ano a partir da publicação desta Lei, encaminhará ao Congresso Nacional, o Plano Nacional de Educação, com diretrizes e metas para os dez anos seguintes, em sintonia com a Declaração Mundial sobre Educação para todos.

No parágrafo 3º desse mesmo Artigo, a LDB/96 diz: “Cada município e, supletivamente, o Estado e a União, deverão:

- I- matricular todos os educandos a partir dos sete anos de idade e, facultativamente, a partir dos seis anos, no Ensino Fundamental;
- II- prover cursos presenciais ou à distância aos jovens e adultos insuficientemente escolarizados;

- III- realizar programas de capacitação para todos os professores em exercício, utilizando também, para isto, os recursos da educação a distância;
- IV- integrar todos os estabelecimentos de ensino fundamental de seu território ao sistema nacional de avaliação do rendimento escolar.

No parágrafo 4º diz: “Até o fim da Década da Educação somente serão admitidos professores habilitados em nível superior ou formados por treinamento em serviço”.

No parágrafo 5º: “Serão conjugados todos os esforços objetivando a progressão das redes escolares públicas urbanas de ensino fundamental para o regime de escolas de tempo integral”.

A Lei 10.172/01 que estabeleceu o PNE fez um diagnóstico, dispôs sobre os objetivos gerais de Plano, traçou diretrizes de ação, objetivos específicos e metas quantitativas sobre os seguintes temas:

- 1- Educação Infantil;
- 2- Ensino Fundamental;
- 3- Ensino Médio;
- 4- Educação Superior;
- 5- Educação de Jovens e Adultos;
- 6- Educação Especial;
- 7- Educação Indígena;
- 8- Educação Rural;
- 9- Educação a Distância e Tecnologias Educacionais;
- 10- Educação Tecnológica e formação Profissional;
- 11- Formação e Valorização do Magistério da Educação Básica;
- 12- Financiamento e gestão.

Na sua última seção, a Lei conclui: “Será preciso, de imediato, iniciar a elaboração dos planos estaduais em consonância com este Plano Nacional e, em seguida, dos planos municipais, também coerentes com o plano do respectivo Estado. Os três documentos deverão compor um conjunto integrado e articulado. Integrado quanto aos objetivos, prioridades, diretrizes e metas aqui estabelecidas. E articulado nas ações, de sorte que, na soma dos esforços das três esferas, de todos os Estados e Municípios, mais a União, chegue-se às metas aqui estabelecidas”.

Desse conjunto legal faz parte a Lei Orgânica do Município, no Título IV, Seção IV, Artigos 146 a 154 que dispõe sobre a Educação no Município. Na perspectiva dessas três esferas é que se faz necessário a elaboração do Plano Municipal Decenal de Educação para assegurar o desenvolvimento

integral do educando, incluindo-o e preparando-o para o exercício pleno da cidadania.

## OBJETIVOS GERIAS

Os objetivos gerais são os mesmos já estabelecidos no PNE/01 a partir da C.F./88. O Art. Da C.F./88 estabelece como objetivos gerais da educação:

- a) erradicação do analfabetismo;
- b) universalização do atendimento escolar;
- c) melhoria da qualidade de ensino;
- d) formação para o trabalho;
- e) promoção humanística, científica e tecnológica do País.

Na Lei 10.172/01, encontram-se duas formulações:

- a) elevação global de escolaridade da população;
- b) melhoria da qualidade do ensino em todos os níveis;
- c) redução das desigualdades sociais e regionais quanto ao acesso e sucesso;
- d) democratização da gestão do ensino público.

E ainda:

- a) garantia de Ensino Fundamental obrigatório de oito anos;
- b) garantia de Ensino Fundamental a todos os que não o concluíram na idade própria;
- c) ampliação do atendimento nos demais níveis de ensino;
- d) valorização dos profissionais da educação;
- e) desenvolvimento de sistemas de informação e avaliação em todos os níveis.

Além disso, na perspectiva do compromisso com a construção da cidadania, o PDME/MG deverá, também, estar voltado para o atendimento dos seguintes objetivos:

- a) construir uma cultura escolar humanizadora e transformadora através da ampliação dos compromissos curriculares para além dos conteúdos disciplinares. O compromisso deverá ser com a formação do ser humano em todas as suas dimensões.
- b) Educar para e pela cidadania.
- c) Descentralizar o Sistema e Democratizar a Gestão.

- d) Fortalecer as escolas enquanto unidades autônomas (administrativa, financeira e pedagogicamente).
- e) Mudar a lógica convencional de organização da escola que classifica, seleciona e exclui, pela lógica que acolhe, produz à superação e inclui.
- f) Repensar o tempo e o espaço escolar e adequá-lo a uma escola de compromissos ampliados.
- g) Aumentar a equidade.

E mais os objetivos específicos do PMDE que serão tratados posteriormente, juntamente com as metas e ações.

## CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO

O Município de Presidente Kubitschek possui uma população de 5.951 habitantes, com uma área de 190,1 km<sup>2</sup>, situa-se no Centro-Norte de Minas Gerais na Mesorregião do Jequitinhonha e na Macrorregião de Diamantina, Limitando-se com o Município de Datas, ao leste com o Município de Serro, ao sul e oeste com o Município de Conceição do Mato Dentro. O Índice de Desenvolvimento Humano Municipal de 0,671 e Índice de Desenvolvimento Humano Municipal – Educação de 0,798.

O município foi criado pela Lei nº 2.764, de 30 de Dezembro de 1962, desmembrando do Território de Diamantina.

### A Atividade Econômica

A agricultura sempre foi pouco desenvolvida na região. Um dos fatores está no tipo de solo que é predominantemente arenoso, possuindo bastante elevações e poucas várzeas. Existe apenas uma agricultura de subsistência como o cultivo de milho, feijão, mandioca, cana-de-açúcar, café e banana.

O garimpo é a base principal da economia do Município. Em tempos mais distantes a extração era de ouro e diamantes, hoje em dia a maior fonte de extração é do cristal.

### A Cultura

A preservação da cultura popular exprime-se por intermédio das tradições, costumes e crenças. Essas manifestações vêm à tona em dias de festas. Pode-se destacar a Mulinha, Sinhá Tereza e os Caboclinhos com seus trajes indígenas, flechas a mão, pés descalços, dançando e cantando.

Conservando também as tradições religiosas como as festas e jubileus, além dessas, atualmente a Festa do Kubitschekense Ausente que reúne inúmeras pessoas de vários lugares.

### O Artesanato

Há também o artesanato feito com recursos da própria natureza como a sempre-viva, o capim, a palha de milho que são transformados em arranjos, cestos, bonecos, flores e outros. Tem as bordadeiras, tecelãs e algumas

peças com dons para a pintura em pedras, telas e outras para escultura em madeira e criação de objetos de argila.

### O Esporte

O esporte, principalmente o futebol, que sempre está presente em todos os momentos, fazendo campeonatos com municípios vizinhos e entre os próprios times municipais. Pode-se destacar também as duas quadras poliesportivas, uma coberta e a outra na Escola Municipal Nossa Senhora das Dores, nas quais são disputados torneios de vôlei, futebol de salão, eventos e serve para as aulas de Educação Física tanto para a Escola Municipal quanto a Estadual.

### A Saúde

A saúde da população do município tem tido um grande avanço com a criação do PSF- Programa Saúde da Família – que conta com sete Agentes de Saúde que dão assistência a todas as famílias através de visitas e agendamento de consultas.

Foi contratada uma Psicóloga para atendimento às crianças necessitadas, principalmente os alunos e professores da rede municipal e estadual, mas com o tempo foi necessário incluir outras pessoas devido a grande demanda.

Além da Psicóloga foram contratados: uma Pediatra, um Clínico Geral e dois Ginecologistas. O município faz parte do CISAJE que é um consórcio entre os municípios do Vale do Jequitinhonha para atendimento das necessidades especiais como: otorrinolaringologia, neurologia, cardiologia, dermatologia, oftalmologia e outros; casos mais complicados são enviados para a cidade de Belo Horizonte, onde possui uma casa de abrigo para os pacientes que não têm parentes ou condição financeira para custear a estadia e alimentação. Conta também com a presença de dois acadêmicos da odontologia e dois da enfermagem das Universidades do Vale do Mucuri e Jequitinhonha.

### A Educação



Desde o século XIX, já existia escola funcionando, em precárias condições por não haver na comunidade um local adequado, mas isso não impedia as pessoas de aprenderem e com o passar do tempo, a evolução do município e o aumento da população houve necessidade de criação de escolas e a partir daí tem sempre buscado uma educação de qualidade, inclusiva e para todos.

Hoje o Município conta com:

1- Na sede:

. Escola Estadual "Pio XII" que foi a primeira a surgir no município com outras denominações e hoje "Pio XII" que ministra o Ensino Fundamental e Médio.

. A Escola Municipal Nossa Senhora das Dores criada pela Resolução 9.180/99 e ministra o Ensino Fundamental da Fase Introdutória à 4ª série.

. O Pré-Escolar Pingo de Gente criado pela Lei Municipal nº 468/01 de 20/02/2.001 que atende crianças de 4 e 5 anos de idade.

. Creche que faz parte de uma Associação fundada em 10 de junho de 1882, criada com o objetivo de promover a família como um todo, dando oportunidade aos pais de trabalharem e estender à criança a seu lar, garantindo-lhes: alimentação, lazer, educação, repouso e assistência médica, odontológica e outras.

2- Na Zona Rural:

. Escola Municipal de Andrequicé, situada no Povoado de Andrequicé e teve autorização de funcionamento pela Portaria nº 345 de 21/11/1978 e extensão de 5 à 8ª pela Portaria 298/96.

. Escola Municipal de Capela Velha, situada no Povoado de Capela Velha foi autorizada pela Portaria nº 345 de 21/11/1978.

. Escola Municipal Cônego Severiano de Campos Rocha, situada no Povoado de Trinta Réis foi autorizada pela Portaria nº 345 de 21/11/1978.

. Escola Municipal de Pantinha, situada no Povoado de Pantinha autorizada pela Portaria nº 345 de 21/11/1978.

. Escola Municipal de Raiz, situada no Povoado de Raiz autorizada pela Portaria nº 345 de 21/11/1978.

. Escola Municipal de Treme, situada no Povoado de Treme autorização nº 345 de 21/11/1978.

. Escola Municipal João Borges de Moura, situada no Povoado de Paulista autorização de funcionamento pela Portaria nº 1603 de 03/12/1987.

. Escola Municipal Professor José de Assis Pinto, situada no Povoado de Soares autorização de funcionamento pela Portaria nº 535/96 de 11/06/1996.

Hoje o Município conta também com a Educação de Jovens e Adultos através do Projeto Cidadão Nota Dez coordenado pelo IDENE em parceria

com FAEPE, Governo de Minas gerais, FNDE, MEB, Governo Federal e Governo Municipal que atende jovens e adultos que não puderam freqüentar a escola na faixa etária adequado.há turmas não só na Zona Urbana como também na Zona Rural.

Todas as escolas são orientadas pelos dispositivos legais que regem a educação.

O corpo docente juntamente com especialistas, direção, pais e comunidade procuram oferecer uma educação que atenda as crianças em todas as suas necessidades.

## DIAGNÓSTICO

De acordo com análise dos dados contidos no Atlas da Educação de Minas Gerais, no que se refere ao município de Presidente Kubitschek, verificou-se que consta nos dados gerais, localização, população por faixa etária (2.000 – 2.006), nível de escolaridade da população (2.000), matrículas, por dependência administrativa e segundo nível de ensino (2.003), taxas de atendimento e de escolarização, segundo a faixa etária ou nível de ensino (2.003), distorção idade-série (2.003), número de escolas e de alunos por turma (2.003), percentual de escolas e de infraestrutura (2.003).

Verificou-se que no item taxa de aprovação, reprovação e abandono, segundo a série (2.003) tais itens estão em branco, isso não significa que no município não há aprovação, reprovação e abandono. Para buscar esses resultados consultou-se os arquivos e detectaram um número muito grande de abandono e reprovação.

No item de infraestrutura observou-se que 70,44% dos alunos usam a biblioteca, apesar de não ter biblioteca em todas as escolas, sendo um percentual de 20% de escolas que possuem biblioteca.

Não existe Laboratório de Ciências, Laboratório de Informática, computador, Internet em nenhuma escola.

Os outros itens televisão, televisão videocassete apenas 20% das escolas possuem.

Nos indicadores de qualidade do ensino, por disciplina e segundo a série (2.003) na 4ª série Fundamental não contém resultados, pois a mesma não participou do SIMAVE. Nas outras séries 8ª do Fundamental e 3ª do Médio, nos demais itens observou-se uma baixa pontuação tanto em Matemática quanto em Português.

Além de analisar o Atlas da Educação, foram feitos grupos de estudos com todos os segmentos das Redes Municipal e Estadual de educação para fazer o diagnóstico de cada Modalidade de Ensino.

Obtendo o seguinte:

### 1- EDUCAÇÃO INFANTIL:

#### 1.1 – Creche

- . espaço físico inadequado para as crianças;
- . faltam brinquedos, material pedagógico, livros de literatura infantil, cds, fitas;
- . faltam equipamentos para o berçário, refeitório e cozinha;
- . o aparelho de televisão muito velho e com defeito;
- . falta um aparelho de som, antena parabólica e outros recursos áudio-visuais;
- . pouco material de consumo como (limpeza e higiene pessoal);
- . poucas roupas de cama, mesa e banho;
- . aumentar as consultas no CISAJE com especialistas como: otorrinolaringologia, oftalmologia, cardiologia, dermatologia, neurologia e outros;
- . pouco atendimento psicológico, odontológico e pediátrico;
- . pouca colaboração e participação dos pais no acompanhamento dos filhos;
- . funcionários não habilitados;
- . creche não informatizada;
- . falta uma brinquedoteca;
- . poucos brinquedos e espaço para o parquinho;
- . falta incentivo para que as crianças mostrem seus talentos e habilidades através de brincadeiras, do contar histórias ou ouvir histórias, cantigas de roda e outros.

## 1.2 – Pré-Escolar

- . falta curso de capacitação, atualização e reciclagem para os professores e ;
- . pouco material pedagógico e educativo;
- . não tem uma biblioteca com acervos infantis;
- . não tem cds, fitas e outros recursos áudio-visuais;
- . os móveis são inadequados à idade das crianças;
- . pouco atendimento psicológico, odontológico e pediátrico;
- . aumentar as consultas no CISAJE com especialistas como: otorrinolaringologia, oftalmologia, cardiologia, dermatologia, neurologia e outros;
- . poucos equipamentos na sala de aula como; armários, prateleiras, etc;
- . falta retroprojeter, dvd, filmadora, máquina fotográfica, tv, vídeo, aparelho de som, data show;
- . faltam equipamentos e eletrodomésticos para a cozinha;
- . faltam brinquedos pedagógica;
- . poucos brinquedos no parquinho.

## 2 – ENSINO FUNDAMENTAL

### 2.1 – De 5ª à 8ª Série

- . pouca participação dos pais na vida escolar dos filhos;
- . baixo rendimento dos alunos;
- . muitos alunos com necessidades especiais;
- . despreparo dos professores para lidar com esses alunos;
- . falta de atendimento especializado para esses alunos;
- . espaço inadequado para a estadia desses alunos;
- . falta espaço físico para lazer e cultura;
- . falta recursos humanos habilitados para aulas de música, teatro, dança e artes plásticas;
- . pouco material didático, pedagógico e de consumo;
- . falta cursos profissionalizantes;
- . pouca verba para a merenda escolar;
- . falta disponibilizar um carro para excursões;
- . poucos cursos de reciclagem para os professores e especialistas;
- . falta de comunicação entre a sede e a zona rural (telefone);
- . turmas multiseriadas;
- . falta material didático e permanente adequado para as aulas de: Português, Matemática, Geografia, História, Ciências, Educação Religiosa, Educação Física, Inglês, Redação e Expressão, Meio Ambiente e Saúde, Educação Sexual e Educação Artística;
- . poucos livros literários;
- . falta livro didático e dicionários de Inglês;
- . falta de um laboratório para as aulas de Ciências;
- . carência de revistas e jornais;
- . falta de Bíblias para as aulas de Educação Religiosa;
- . não tem computadores nas escolas para aulas de informática;
- . falta de equipamentos Audiovisuais como: máquina fotográfica, filmadora, aparelho de som, televisão e vídeo, dvd, antena parabólica, retroprojeter e outros;
- . salas com poucos equipamentos como: armários, prateleiras, ventiladores e outros;
- . pouco acompanhamento da nutricionista;
- . equipamentos, eletrodomésticos e vasilhame para a cozinha como: forno a gás, liquidificador, geladeira, batedeira, fogão, panelas, canecas, canecões, pratos, talheres, caldeirões, conchas e outras colheres grandes;
- . manutenção e reparo na rede física, hidráulica e elétrica já existentes;

- . necessidade de construção de mais uma sala de aula em algumas escolas para montagem de biblioteca ou apresentações culturais;
- . pouca assistência da SER;
- . aumentar as consultas no CISAJE com especialistas como: otorrinolaringologia, oftalmologia, cardiologia, dermatologia, neurologia e outros;
- . pouca assistência odontológica.
- . adequação do transporte escolar.
- . faltam abrigos – guaritas- nos pontos onde os alunos pegam o transporte escolar;
- . falta um conserva nas estradas;
- . falta horta em algumas escolas.

## 2.2 – Ensino Médio

- Observação: o mesmo diagnóstico de 5ª à 8ª Série, mais;
- . falta livro didático de Geografia, História, Biologia, Química, Física, Inglês, Artes, Educação Física;
  - . falta laboratório equipado;
  - . falta material de consumo e didático para as aulas de : Português, Matemática, Geografia, História, Ciências, Educação Religiosa, Educação Física, Inglês, Redação e Expressão, Meio Ambiente e Saúde, Educação Sexual e Educação Artística;
  - . a verba destinada à merenda escolar só atende de 5ª à 8ª Série;
  - . falta laboratório de informática;
  - . poucos cursos de aperfeiçoamento para os professores, especialistas e ajudantes de serviços gerais.

## 3-EDUCAÇÃO ESPECIAL

- . faltam recursos humanos especializados para trabalhar com alunos portadores de necessidades especiais;
- . falta criar um Instituto de Educação Especializada;
- . falta adequar o Currículo para atender a clientela;
- . falta material adequado;
- . falta curso de especialização e capacitação para os professoras;
- . falta adequar o espaço físico existente;
- . pouca participação dos pais na vida escolar do filho;

- . escola não informatizada;
- . livros didáticos inadequados às necessidades dos alunos;
- . meio de transporte inadequado para os alunos;
- . falta acompanhamento de nutricionista;
- . falta recursos humanos habilitados para aulas de música, teatro, dança e artes plásticas;
- . aumentar as consultas no CISAJE com especialistas como: otorrinolaringologia, oftalmologia, cardiologia, dermatologia, neurologia e outros;
- . pouca assistência odontológica.

#### 4- ENSINO SUPERIOR

- . faltam cursos a distância;
- . criar uma bolsa de estudos para os alunos mais necessitados;
- . pouco tempo para realização de estágio.

#### 5- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

- . falta material didático e de consumo;
- . falta livro didático adequado a idade dos alunos;
- . falta atendimento oftalmológico ( a maioria dos alunos tem mais de 60 anos);
- . falta merenda;
- . falta espaço físico adequado (casa cedida; sem energia elétrica);
- . professores não habilitados no Magistério;
- . baixa remuneração dos professores.

#### 6- FORMAÇÃO PROFISSIONAL E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO

- . faltam cursos de aperfeiçoamento, relações pessoais;
- . plano de carreira que atenda às necessidades dos profissionais da educação;
- . falta associação de professores;
- . pouco conhecimento do Plano de Cargos e Salários;
- . desconhecimento do Estatuto do Magistério;
- . pouco material didático e de consumo para uso do professor;
- . falta uma sala adequado para os professores;
- . falta curso de informática para os professores.

#### 7- GESTÃO DE FINANCIAMENTO

- . verba insuficiente para a merenda escolar;
- . pouca verba para compra de material permanente;
- . pouca verba para compra de equipamentos, vasilhame e eletrodomésticos para cozinha;
- . pouca verba para equipamentos e mobiliário para as salas de aula e escola de modo geral;
- . pouca verba para reforma e construção da rede física;
- . poucas parcerias entre Escolas, Prefeitura, Empresas, Estado e União.





# CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK

RUA TIRADENTES, 27 - CENTRO - CEP: 39.135-000

## ANDAMENTO DO PROJETO

**Projeto de Lei Nº 532/2005**

“Aprova o Plano Decenal Municipal de Educação de Presidente Kubitschek e dá outras providências”

**Despacho do Sr. Presidente:**

À Comissão de Fiscalização Financeira Orçamentária, Justiça e Redação;  
À Comissão de Obras Serviços Públicos, Viação e Agricultura;  
À Comissão de Educação Cultura, Assistência Social e Saúde;

Para seu PARECER.

Em 16 de dezembro de 2005.

*Renato Aires de Oliveira*  
Renato Aires de Oliveira  
Presidente da Câmara

### PARECER DAS COMISSÕES

Os abaixo assinados, Membro efetivos das Comissões Permanentes, da Câmara Municipal de Presidente Kubitschek, Estado de Minas Gerais, conjuntamente reunidos para examinar o Projeto de Lei nº 532/2005 “Aprova o Plano Decenal Municipal de Educação de Presidente Kubitschek e dá outras providências”, depois de visto e examinado, opinam que o mesmo seja aprovado pelos demais senhores Vereadores”.

Sala das Comissões em 16 de dezembro de 2005.

**1) Comissão de Fiscalização Financeira Orçamentária, Justiça e Redação:**

*George César da Silva Santos*  
*Luiz Carlos de Oliveira*  
*Vicente de C. Gonçalves*

**2) Comissão de Obras Serviços Públicos, Viação e Agricultura:**

*Luiz Carlos de Oliveira*  
*Edna Helena Emerla Silva*  
*João P. Fernandes*

**3) Comissão de Educação Cultura, Assistência Social e Saúde:**

*João Carlos de Oliveira*  
*George César da Silva Santos*  
*João Antônio*



# CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHÉK

RUATIRADENTES, 27 - CENTRO - CEP: 39.135-000

TEL.: (38) 3545-1122 - FAX: (38) 3545-1163

PRESIDENTE KUBITSCHÉK - ESTADO DE MINAS GERAIS

## APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO

Por Unanimidade

Sala das Sessões, 11/6 11/2/05

(Rubrica do Presidente)

## APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO

Por Unanimidade

Sala das Sessões, 11/6 11/2/05

(Rubrica do Presidente)

## APROVADO EM 3ª DISCUSSÃO

Por Unanimidade

Sala das Sessões, 11/6 11/2/05

(Rubrica do Presidente)

## À SANÇÃO

Sala das Sessões, 16/12/05

(Rubrica do Presidente)